



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

INDICAÇÃO 036/17

**CONFECÇÃO DE UNIFORME E CRACHÁ
PARA IDENTIFICAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores...**

Fundamentado nos Artigos 113 e 114, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parlamentar que esta subscreve, indica à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo **Martins Dias de Oliveira** – Prefeito Municipal, com cópias aos Ilustres **Dielson Aredes Falci** – Secretário Municipal de Administração e **Reginaldo Alves da Cruz** - Secretário Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos, mostrando-lhes a importância de identificar, por meio de uniforme e crachá, os servidores municipais da Secretaria de Obras.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 06 de março de 2017.

AILTON PICADA DE LARA
Vereador



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

JUSTIFICATIVA

Os servidores da Secretaria Municipal de Obras, principalmente os que compõe a equipe de trecho, estão constantemente se deslocando dentro do perímetro rural do município e nessas andanças, acabam passando por situações constrangedoras perante barreiras policiais ou policiamento volante.

A identificação por meio de uniforme e crachá desses funcionários também visa facilitar o atendimento aos munícipes e garantir mais transparência no serviço público.

No crachá deverá constar o nome da Prefeitura, o cargo que o servidor exerce e a Secretaria a qual pertence, além de uma foto digital, devendo ser de uso obrigatório durante o horário de trabalho. Por motivo de impermeabilização, este deverá ser confeccionado em cartão plástico.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Prefeito...

Diante do exposto, objetiva esta o propósito de atender, homens e mulheres que são a pilastra central da Administração Pública desta municipalidade, o direito aos princípios mínimos de assistência e suporte ao trabalho.

Confiante no apoio dos Nobres Pares, clamo pela aprovação desta, seguida de tramitação junto aos órgãos competentes para efetivação do proposto, com forte apelo deste Parlamento Municipal.

AILTON PICADA DE LARA
Vereador